|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº121 |

DELIBERAÇÃO Nº 026/2018 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 05 e 06 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a solicitação dos CAU/UF de reabertura do parcelamento dos débitos de anuidade existentes previsto no Art. 10 da Resolução nº 121,

**DELIBERA:**

1- Aprovar o anteprojeto de Resolução anexo que altera a Resolução CAU/BR Nº121; e

2- Encaminhar o referido anteprojeto para apreciação pelo Plenário do CAU/BR.

Brasília – DF, 05 de julho de 2018.

**NADIA SOMEKH \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Ad Hoc

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**LUCIANO NAREZI DE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

ANEXO I

**RESOLUÇÃO Nº 1XX, DE XX DE XXXXXXX DE 2018**

Altera a Resolução nº121, de 19 de agosto de 2016, e dispõe sobre o parcelamento dos débitos de anuidade existentes.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias XX e XX de julho de 2018, após análise do assunto em epígrafe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º A Resolução nº121 CAU/BR, de 19 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:**

*Art. 10. O valor total do débito anterior a 31 de dezembro de 2017 poderá ser parcelado:*

*[...]*

*IV – em até 25 (vinte e cinco) vezes para cinco ou mais exercícios em débito.*

*[...]*

*Art. 12. As condições de parcelamento previstas nos artigos 10 e 11 terão aplicação até 31 de dezembro de 2018.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em a partir da data de sua publicação.

**LUCIANO GUIMARÃES**

**Presidente do CAU/BR**